



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 459 DE 2017
(Do Sr. José Serra - PSDB/SP)

Apresentação: 21/05/2024 17:07:59.890 - PLEN
EMP 23 => PLP 459/2017
EMP n.23

Altera a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação, e a Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para prever o protesto extrajudicial como causa de interrupção da prescrição e para autorizar a administração tributária a requisitar informações a entidades e órgãos públicos ou privados.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Altera dispositivo constante na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º Dê-se ao §7º do artigo 39-A da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, alterado pelo artigo 1º do Projeto de Lei Complementar 459 de 2017, a seguinte redação:

“Art.39-A.....
§7º. A cessão de direitos creditórios de que trata este artigo poderá ser realizada por intermédio de sociedade de propósito específico, criada para esse fim pelo ente cedente, observada, nessa hipótese, a sua contratação por meio de dispensa de licitação”(NR).



* C D 2 4 9 4 1 0 5 2 8 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrade**
Vice-Líder do REPUBLICANOS

Apresentação: 21/05/2024 17:07:59.890 - PLEN
EMP 23 => PLP 459/2017
EMP n.23

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar mais clareza e segurança jurídica ao dispositivo, sem, contudo, interferir no seu objetivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.


Deputado **LAFAYETTE DE ANDRADE**
Vice-líder do Republicanos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249410528500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lafayette de Andrade



* C D 2 4 9 4 1 0 5 2 8 5 0 0 *